



COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.898, DE 2023

Apensado: PL nº 3.825/2023

Inscribe o nome de Antônio Gonçalves Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR

Relatora: Deputada ROSEANA SARNEY

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.898, de 2023, de autoria do Deputado Rubens Pereira Júnior, pretende inscrever o nome de Antônio Gonçalves Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal. Encontra-se apensado o PL nº 3.825, de 2023, de autoria do Deputado Márcio Jerry, que igualmente pretende inscrever o nome de Antônio Gonçalves Dias no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), sendo conclusiva a apreciação do mérito pela Comissão de Cultura (CCult). Cabe, ainda, à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) examinar a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa, nos termos do art. 54, do RICD.

Transcorrido o prazo regimental em 22/08/2023, o projeto não recebeu emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.





II - VOTO DA RELATORA

Os Projetos de Lei em análise têm o meritório intuito de inscrever, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, o nome do jornalista, poeta, advogado e teatrólogo Antônio Gonçalves Dias.

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, em seu art. 1º dispõe que o *“O Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo”*.

No dia 10 de agosto de 2023, comemoramos os 200 anos de nascimento do maranhense Antônio Gonçalves Dias, um dos principais expoentes do Romantismo brasileiro, que legou à literatura nacional um patrimônio imensurável.

Suas duas principais obras, "Canção do Exílio" e "I-Juca Pirama", capturam a essência da brasilidade e a exaltam de maneira única. "Canção do Exílio" é um hino poético que ecoa o sentimento de saudade e amor à pátria, tocando o coração de gerações e consolidando-se como um dos poemas mais marcantes da nossa história literária. "I-Juca Pirama" apresenta a tragicidade da cultura indígena, oferecendo uma narrativa envolvente que dialoga com as complexidades da identidade brasileira.

Considerando sua importância para a literatura nacional, Gonçalves Dias é patrono da cadeira nº 15 da Academia Brasileira de Letras. Como parte das comemorações de seu bicentenário, diversas instituições literárias, entes federativos e academias de letras vêm prestando homenagem ao escritor.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSEANA SARNEY – MDB/MA

Comemorar os 200 anos de Gonçalves Dias, maranhense considerado por muitos críticos literários como o maior poeta romântico brasileiro e fundador da poesia nacional, é reavivar a memória coletiva e a história do poeta que soube expressar com engenho a valorização do elemento nacional e que fez da arte uma ferramenta de construção cultural. Celebrar o Bicentenário de Gonçalves Dias é vivificar o legado do poeta filho do Maranhão que fez ecoar o canto do sabiá na poesia, na arte ou na música popular como uma bússola capaz de guiar os rumos para os que o sucederam.

(Governo do Maranhão)¹

Considerando que o homenageado veio a falecer há mais de 10 anos, a proposição em análise atende ao requisito enunciado no art. 2º da Lei nº 11.597, de 29 de 2007: *“A distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado”*.

O legado de Gonçalves Dias reside na valorização da cultura nacional, na celebração das origens e na criação de uma literatura que espelha as nuances e a alma do Brasil, motivo pelo qual entendemos que a honraria ao homenageado é absolutamente compatível com a Lei dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Pelos motivos expostos, concordamos com as duas proposições e votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.898, de 2023, e do PL nº 3.825, de 2023, na forma do Substitutivo anexo.

Sala da Comissão, em 07 de novembro de 2023.

Deputada ROSEANA SARNEY
Relatora

¹ <https://www.ma.gov.br/noticias/fmrbr-realiza-solenidade-de-abertura-das-comemoracoes-de-200-anos-do-poeta-goncalves-dias> Consulta em 18/09/2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSEANA SARNEY – MDB/MA

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.898, DE 2023

Apensado: PL nº 3.825/2023

Inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Antônio Gonçalves Dias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade, em Brasília, o nome de Antônio Gonçalves Dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 07 de novembro de 2023.

Deputada ROSEANA SARNEY
Relatora

2023-15604

